

PROTOCOLO Nº 14.028.606-0

PARECER CEE/CES Nº 75/16

**APROVADO EM 16/06/16** 

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em

Ciências Biológicas - Bacharelado, da UEL.

RELATOR: MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 178/16, de 18/04/16 (fl. 94) e Informação Técnica nº 70/16-CES/Seti (fl. 93), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 163/16-R/UEL, de 31/03/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado.

### 1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Avenida Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

### 1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 6479, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/03/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 93/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/03/10 até 15/03/15.



O projeto político-pedagógico do curso atualizado pela Resolução nº 124/14-Cepe/CA/UEL, de 17/12/15, em vigor desde o ano de 2015, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.335 (três mil, trezentas e trinta e cinco) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

## 1.3 Matriz Curricular (fls. 46 e 47)

Carga Horária

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

HABILITAÇÃO: **BACHARELADO**TURNO: **INTEGRAL DURAÇÃO:** MÉDIA 4 ANOS - MÁXIMA 8 ANOS

SISTEMA ACADÊMICO: SERIADO ANUAL

#### 1ª Série

0.4.11	Maria	01	Oferta Teór. T./Prát. Prát.			
Código	Nome					
6BAV059	BIOLOGIA DE CAMPO	1S	0	0	30	30
6BAV060	ECOLOGIA GERAL	1S	30	0	30	60
6BAV061	PROTOZOOLOGIA E INVERTEBRADOS NÃO BILATÉRIOS	1S	30	0	30	60
6BIO059	BIOLOGIA CELULAR A	1S	60	0	30	90
6BIO060	HISTÓRIA E FILOSOFIA DA BIOLOGIA (BAV-15/BIO-15)	1S	30	0	0	30
6BIO062	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: SEXUALIDADE E SAÚDE	1S	0	0	30	30
6GEO085	GEOLOGIA	1S	45	0	30	75
6MAT072	MODELOS MATEMÁTICOS PARA FENÔMENOS BIOLÓGICOS	1S	45	0	0	45
6QUI041	QUÍMICA APLICADA A BIOLOGIA I	1S	30	0	0	30
6BAV062	INVERTEBRADOS BILATÉRIOS I	2S	30	0	30	60
6BAV063	CRIPTÓGAMAS	2S	30	0	30	60
6BIO061	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2S	0	0	30	30
6FIS049	FÍSICA APLICADA A BIOLOGIA	2S	30	0	30	60
6HIT024	HISTOLOGIA B	2S	30	0	30	60
6MOR030	ANATOMIA HUMANA A	2S	15	0	30	45
6QUI042	QUÍMICA APLICADA A BIOLOGIA II	2S	30	0	0	30
6QUI043	QUÍMICA EXPERIMENTAL APLICADA A BIOLOGIA	2S	0	0	30	30
6QUI044	QUÍMICA ORGÂNICA PARA A BIOLOGIA	2S	30	0	0	30
6STA001	BIOESTATÍSTICA I	2S	30	0	0	30
	Total		495	0	390	885
	2ª Série					

			Carga Horária			a
Código	Nome	Oferta	Teór.	T./Prát.	Prát.	Total
6BAV064	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS	1S	30	0	60	90
6BAV065	MORFOLOGIA VEGETAL	1S	30	0	45	75
6BAV066	INVERTEBRADOS BILATÉRIOS II	1S	30	0	30	60
6BIO063	GENÉTICA MOLECULAR E CITOGENÉTICA	1S	60	0	15	75
6BIQ039	BIOQUÍMICA DE MACROMOLÉCULAS	1S	30	0	30	60
6CIF045	BIOFÍSICA A	1S	45	0	15	60
6HIT025	HISTOLOGIA COMPARADA DOS VERTEBRADOS	1S	30	0	30	60
6BAV067	INVERTEBRADOS BILATÉRIOS III	2S	30	0	30	60
6BIO064	GENÉTICA GERAL	2S	60	0	15	75
6BIO065	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: CURRÍCULO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	28	0	0	30	30
6BIQ040	METABÓLISMO CELULAR	2S	30	0	30	60
6CIF046	FISIOLOGIA HUMANA	2S	45	0	15	60
6GEO086	PALEONTOLOGIA A	2S	45	0	30	75
6MIB013	MICROBIOLOGIA A	2S	45	0	30	75
6PAT025	IMUNOLOGIA A	2S	30	0	30	60
	Total		540	0	435	975



#### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

HABILITA	ÇÃO: <b>BACHARELADO</b>				TURN	D: <b>INT</b> I	EGRAL
		3ª Série					
					Carga I	Horária	a
Código	Nome		Oferta	Teór.	T./Prát	. Prát.	Total
6BAV068	ECOLOGIA VEGETAL		1S	45	0	45	90
6BAV069	ETOLOGIA		1S	30	0	30	60
6BAV070	CORDADOS I		1S	30	0	30	60
6BIO066	BIOÉTICA		1S	30	0	0	30
6BIO067	EVOLUÇÃO		1S	60	0	0	60
6BIO068	EMBRIOLOGIA GERAL E ESPECIAL		1S	45	0	30	75
6CIF047	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA I		1S	30	0	15	45
6PAT026	PARASITOLOGIA A		1S	45	0	15	60
6BAV071	CORDADOS II		2S	30	0	30	60
6BAV072	ECOLOGIA ANIMAL		2S	30	0	30	60
6BAV073	FISIOLOGIA VEGETAL A		2S	60	0	45	105
6BIO069	GENÉTICA APLICADA A BIOTECNOLOGIA		2S	30	0	0	30
6CIF048	FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA II		2S	30	0	15	45
	Total			495	0	285	780
		4ª Série					
					Carga I	Horária	<b>a</b>
Código	Nome		Oferta	Teór.	T./Prát	. Prát.	Total
6EST224	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (BIO)		Α	0	0	300	300
6TCC203	MONOGRAFIA (BIO)		Α	60	0	0	60
6BAV075	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1S	30	0	45	75
6STA002	BIOESTATÍSTICA II		1S	30	0	30	60
	Total			120	0	375	495

#### **OBSERVAÇÕES:**

a) Além das disciplinas constantes da seriação deverão ser cumpridas 200 horas em Atividades Acadêmicas Complementares em pelo menos 2 modalidades diferentes entre (Monitoria Acadêmica, Projetos de Pesquisa em Ensino, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão e Integrados, Programas de Extensão e de formação complementar no ensino de graduação, Disciplinas Especiais, Cursos de Extensão, Eventos, Estágios curriculares não obrigatórios ou Disciplinas Eletivas), resultando em uma carga horária total para o curso de 3335 horas.

# 1.4 Objetivos do Curso

O Curso de Ciências Biológicas deve possibilitar a compreensão de que a vida se organizou através do tempo, sob a ação de processos evolutivos, tendo resultado numa diversidade de formas sobre as quais continuam atuando as pressões seletivas. Esses organismos, incluindo os seres humanos, não estão isolados, ao contrário, constituem sistemas que estabelecem complexas relações de interdependência. O entendimento dessas interações envolve a compreensão das condições físicas do meio, do modo de vida e da organização funcional interna própria das diferentes espécies e sistemas biológicos.



Para tanto, o Curso de Ciências Biológicas deve ter por base os seguintes princípios: contemplar as exigências do perfil do profissional em Ciências Biológicas, levando em consideração a identificação de problemas e necessidades atuais e futuras da sociedade, assim como da legislação vigente; garantir uma sólida formação básica intra e interdisciplinar; contemplar atividades obrigatórias de campo, laboratório e adequada instrumentação técnica; favorecer a flexibilidade curricular, de forma a contemplar interesses e necessidades específicas dos estudantes; explicitar o tratamento metodológico no sentido de garantir o equilíbrio entre a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores; garantir um ensino problematizado e contextualizado, assegurando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; proporcionar a formação de competência na produção do conhecimento com atividades que levem o aluno a: procurar, interpretar, selecionar e analisar informações; levar em conta a evolução epistemológica dos modelos explicativos dos processos biológicos; estimular atividades que socializem o conhecimento produzido tanto pelo corpo docente como pelo discente; estimular outras atividades curriculares e extracurriculares de formação, exemplo, iniciação científica, monitoria, extensionistas, estágios, disciplinas optativas, programas especiais, atividades associativas e de representação e outras julgadas pertinentes; avaliar obrigatória e permanentemente o currículo implantado a fim de que possam ser feitas, no devido tempo, as correções que se mostrarem necessárias.

O Curso de Ciências Biológicas tem como objetivo a formação em nível de graduação de profissionais na área de Ciências Biológicas. O Bacharel em Ciências Biológicas atuará em pesquisa básica e aplicada nos Institutos de pesquisa, fundações, autarquias, organizações não governamentais, indústrias, secretarias de estado e prefeituras, consultorias e assessorias a empresas, etc., e estará apto a ingressar nos cursos de Pós-graduação em Ciências Biológicas e áreas congêneres. (fl. 33)

### 1.5 Perfil Profissional do Egresso

O Bacharel em Ciências Biológicas deve ser um profissional:

- Observador do ambiente com uma atitude permanente de investigação;
- Que tenha uma visão crítica sobre problemas de ordem biológica e saiba interpretar as relações entre a natureza e a ciência;
- Que se paute pelos princípios da ética: responsabilidade, dignidade humana, direito à vida, diálogo, solidariedade e justiça;
- Que possua a capacidade de avaliação do impacto potencial ou real de novos conhecimentos e tecnologias, bem como serviços e produtos resultantes da atividade profissional;
- Que detenha uma fundamentação teórica adequada e atualizada na qual inclua o conhecimento da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem.



O Bacharel em Ciências Biológicas deve estar apto a atuar na pesquisa científica básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, bem como para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando ao desenvolvimento de projetos, perícias, assessorias, consultorias, emissão de laudos técnicos, inventários e pareceres nas diferentes áreas de Ciências Biológicas. O Bacharel em Ciências Biológicas atuará em pesquisa básica e aplicada nos institutos de pesquisa, fundações, autarquias, organizações não governamentais e empresas, e estará apto a ingressar nos cursos de Pós-graduação em Ciências Biológicas e áreas congêneres. O Bacharel em Ciências Biológicas também deverá estar preparado para atuar no Ensino Superior. (fl. 35)

#### 1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 10, a professora Mariana Aparecida Bologna Soares de Andrade, graduada em Ciências Biológicas (2003) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Botucatu (Unesp), mestre (2007) e doutora (2011) em Educação para a Ciência pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Bauru (Unesp), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

### 1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 95 (noventa e cinco) professores, sendo 81 (oitenta e um) doutores, 10 (dez) mestres e 04 (quatro) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 78 (setenta e oito) possuem TIDE, 03 (três) Regime de Trabalho Integral - RT- 40 horas, 03 (três) Cres¹-TIDE, 06 (seis) Cres-Integral - Cres-RT- 40 horas e 05 (cinco) Cres Parcial. (fls. 12 a 20)

<sup>1</sup> CRES: Contrato em regime especial.



## 1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 95)

RELAÇÃO CANDIDATI/VAGA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO				RELAÇÃO FORMANDO/INGRESSANTES		
ANO (especificar os últimos cinco anos)	Inscritos	Vagas ofertadas	Relação candidato/vaga	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	
2015	315	60	5,25	59	38	
2014	298	60	4,96	59	26	
2013	282	60	4,70	60	19	
2012	395	60	6,58	60	22	
2011	345	60	5,75	60	26	

### 2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-5), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 92.

A instituição protocolou inicialmente o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura, no ano de 2014.

No entanto, considerando que o bacharelado não possuía o CPC, foi emitido o Parecer CES/CEE/PR nº 72/14, de 04/12/14, referente somente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, desta forma, a IES, a partir da divulgação do CPC-2014, encaminhou novo pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, protocolado em 06/04/16.

No Mérito do citado Parecer CES/CEE/PR nº 72/14, registrouse a justificativa da instituição:

Quanto ao curso de Ciências Biológicas, os ingressantes são matriculados na Licenciatura, pois as disciplinas para essa habilitação são ofertadas já na primeira série. Porém, se o estudante optar cursar o Bacharelado, poderá solicitar o cancelamento da licenciatura e requerer o bacharelado ao renovar a matrícula para a quarta série.

(...)



Faz-se necessário ressaltar que:

- a) Em 2011 não houve estudantes inscritos no Enade bacharelado o que impossibilitou a análise para cálculo do CPC;
- b) a partir de 2011 passou-se a considerar apenas os concluintes, tendo em vista que o ENEM passa a ser universalizado;
- c) a Universidade Estadual de Londrina possui IGC<sup>2</sup> 4;

Sendo assim, entendemos que tais justificativas sejam consideradas, para obter a renovação do reconhecimento dos cursos em tela. (...)

Entretanto, no Voto do Parecer constou que:

Em relação à solicitação de renovação do curso de graduação em Ciências Biológicas — Bacharelado, entendemos que não há como analisá-la em função dos elementos necessários que permitam a avaliação do curso, devendo, a Instituição, protocolar novo pedido observando as exigências legais.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

#### II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco), de 16/03/15 até 15/03/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta carga horária de carga horária de 3.335 (três mil, trezentas e trinta e cinco) horas, 60 (sessenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

<sup>2</sup> IGC: Índice Geral de Cursos.



Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8° e 54 da Deliberação n° 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mario Portugal Pederneiras Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 16 de junho de 2016.

Jose Dorival Perez Presidente da CES

Oscar Alves Presidente do CEE